

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
49.885	02	01F	25/04/2014	12019-6

ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

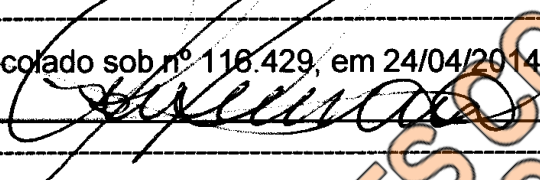
IMÓVEL: Lote 08 (oito), Quadra 06 (seis), Área de 1.690,00m² (um mil, seiscentos e noventa metros quadrados), situado no loteamento denominado "ARUJAZINHO I II III", perímetro urbano do Município de Arujá/SP, com as seguintes metragens e confrontações: Mede 45,00m de frente para a Rua Tupã; do lado direito de quem olha da referida Rua mede 25,50m e confronta com o Lote 9 da Quadra 6; do lado esquerdo mede 48,50m e confronta com o Lote 7 da Quadra 6; nos fundos mede 43,00m e confronta com o Lote 4 da Quadra 6, encerrando a área acima. -----

CADASTRO: SE.11.15.06.23.000. -----

PROPRIETARIO: JOHN JERRY PRYOR, brasileiro, solteiro, do comércio, residente na rua São Benedito 931, São Paulo/SP. -----

TÍTULO AQUISITIVO: Havido por escritura pública de venda e compra, lavrada no 7º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro 956, página 28, em 29/05/1962, pelo valor de NCr\$ 84.500,00 (moeda da época), devidamente transcrita sob nº 11.511, Livro 3-X, folhas 34, em 16/10/1963, nesta Serventia. -----

(Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014). -----

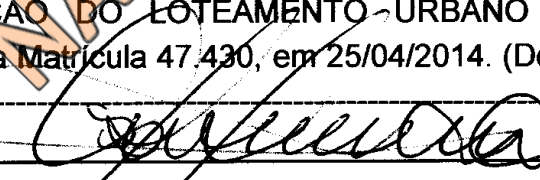
O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda). -----

AV.1 - 49.885.

REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO (ARUJAZINHO I II III).

Santa Isabel/SP, em 25 de abril de 2014.

Por requerimentos de 22 de janeiro de 2014 e 24 de janeiro de 2014, Certidões nºs 045/2013, 046/2013 e 047/2013, todas de 19/12/2013, Certidão de Uso e Ocupação de Solo nº 277/2013-SMO, de 13/12/2013, Certidão nº 010/2013-SMHA, de 26/12/2013, expedidas no Processo Administrativo nº 126.662/2006, pela Secretária da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Arujá/SP, e de conformidade com o disposto no artigo 71, da Lei nº 11.977/2009; 288-A, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.015/1.973, artigo 21, inciso III, do Decreto nº 7.499/2011 e itens 300 e letras; 300.2 e 300.3, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado São Paulo NSCGJ/TJ/SP - Prov. 58/1989, foi registrada a REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "ARUJAZINHO I II III", conforme "R.4" da Matrícula 47.430, em 25/04/2014. (Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014). -----

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda). -----

AV.2 - 49.885.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 18 de outubro de 2018.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000234008, de 08 de outubro de 2018, expedida pela 1ª Vara do Município de Arujá/SP, nos autos da execução civil, número de ordem 0012064-392002, e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como exequente CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II III, CNPJ 54.791520/0001-99, e como executado o proprietário

Ficha Nº 1 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
49.885	02	01V	18/10/2018	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

JOHN JEREMY PRYOR, CPF 025.338.477-04, já qualificado, cujo valor atribuído à causa foi de R\$ 447.112,64, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário JOHN JEREMY PRYOR (Documento protocolado sob nº 134617, em 08/10/2018). ---
A Escrevente, _____ (Janaína Machado de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

